



09/05/2025

Número: **5001941-53.2022.8.13.0142**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Carmo Do Cajuru**

Última distribuição : **25/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 508.937,32**

Assuntos: **Inadimplemento, Cédula de Crédito Bancário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA. - SICOOB CENTRO UNIAO (EXEQUENTE)	
	BRUNO SHESTER BRITO BORGES (ADVOGADO)
POLAR TEXTIL LTDA - EPP (EXECUTADO(A))	
	VICTOR PENIDO MACHADO (ADVOGADO)
KATIA DE SOUZA FERREIRA (EXECUTADO(A))	
	VICTOR PENIDO MACHADO (ADVOGADO)
CAMILA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS (EXECUTADO(A))	
	VICTOR PENIDO MACHADO (ADVOGADO)

Outros participantes	
GISELLE FERNANDA STEFANELLI CAMPOS SOUZA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10120712501	23/11/2023 08:28	1. PRECATÓRIA - MANDADO DE PENHORA CUMPRIDO - JULHO-2023	Documento de Comprovação



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Divinópolis

1ª Vara Cível de Divinópolis

AV. DOUTOR PAULO DE MELO FREITAS, 100 - - LIBERDADE - 3216-6200

Carta Precatória

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

1ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5017304-31.2022.8.13.0223

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 7

NOSSO Nº: 515377-2

DEPRECANTE: COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA. - SICOOB CENTRO UNIAO

DEPRECADO(A): KATIA DE SOUZA FERREIRA e Outro(s).

PROCESSO ORIGEM: 50019415320228130142

Penhorar bem(ns) de :

KATIA DE SOUZA FERREIRA - RG: - CPF: 01412824605

Data de Nascimento: 25/09/1983

PAI: DILERMANO SALVADOR DE SOUZA

MÃE: ENOLHA FERREIRA DE SOUZA

Endereço:

R.ESPÍRITO SANTO, 1399 - Fone:

SIDIL/PARQUE JARDIM CAPITÃO SI - CEP: 35500030 - DIVINÓPOLIS/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda-se o Sr. Oficial de Justiça a PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes veículos: 1. VEÍCULO AUTOMOTOR da marca: JEEP / COMPASS LIMITED D, Ano de fabricação: 2020, Ano Modelo: 2020, Placa: RFH-3H42, Cor Predominante: PRETA, Combustível: DIESEL, CHASSI: 988675136LKK17700, RENAVAL: 01233309690; 2. VEÍCULO AUTOMOTOR da marca: JEEP / COMPASS LONGITUDE D, Ano de fabricação: 2017, Ano Modelo: 2017, Placa: PZT-2505, Cor Predominante: BRANCA, Combustível: DIESEL, CHASSI: 988675126HKH27372, RENAVAL: 01120373147.

Ciente:

Katia de Souza Ferreira

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

ÉLIA MARIA DOS SANTOS
REGIÃO: 9 - ZONA URBANA - 09

Mandado: 7

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Verba Indenizatória de R\$ 32,24 já empenhada.

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

AUTO DE Penhora e Depósito

Aos 02 (dois) dias de junho de 2002
Nesta Comarca e cidade de Divinópolis-MG, no endereço
Rua Espírito Santo, nº 1.399, Bairro
Sadif, onde, em cumprimento
ao mandado de n.º 4, extraído dos autos da ação de 515 399-2

que move Cooperativa de crédito Uniao Centro este Minas Gds.,
contra Patricia de Souza Ferreira,
procedemos do(s) seguinte(s) bem(ns): 1 - Caminhão

procedemos do(s) seguinte(s) bem(ns):
 1. Remoção de um veículo Compass
 bimotores 1, ano 2.000, placa R.F.H.-3H42,
 cor preta, 04 portas, motor de liga leve e
 banco de couro.
 Avaliação R\$ 134.252,00 (cento e trinta e
 sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

01 (um) automóvel da marca Cruze, cor prata, ano 2017, placa PZ2 3460, 01 quarto portas, blindado de cour.

Analise: R\$ 87.359,00 (oitenta e sete mil
trezentos e cinquenta e nove reais)

Total Malhada: R\$ 224.611,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e onze reais)

depositando-o(s) em mãos e poder do(a) Sr.(a) Kátia de Souza Pereira

_____, que prometeu guardá-lo(s) e conservá-lo(s) e dele(s) não abrir mão sem ordem do MM. Juiz do Processo, sob as penas da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado. Dou fé.

Oficial(a) de Justiça

Depositário
CPF

Oficial(a) de Justiça Companheiro(a)

«Kette der Tage»

Fonte: Tabela Fipe anexas.



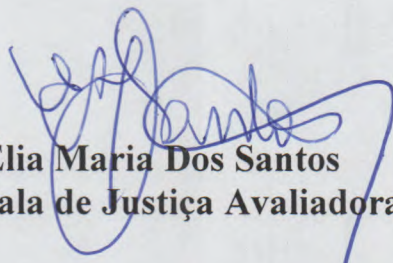
CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à Rua Espírito Santo, nº 1.399, Bairro Sidil e deixei de proceder a **PENHORA** do veículo da marca JEEP/COMPASS LONGITUDE, ano de fabricação 2.017, placa PZT-2505, cor branca, chassis 988675126HKH27372, Renavam 01120373147 por não ter sido possível localizá-lo e por ter sido informada pela executada Kátia de Souza Ferreira que já vendeu-o.

Ato contínuo, realizada as penhoras, **INTIMEI** a sr^a **KATIA DE SOUZA FERREIRA** para impugnar a penhora ou requerer a substituição do bem penhorado no prazo legal.

O referido é verdade e dou fé.

Divinópolis, 03 de Julho de 2.023 às 10h30.


Élia Maria Dos Santos
Oficiala de Justiça Avaliadora

